



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO E UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA** com sede a Rua Ângelo Boareto, Nº 599, centro, no município de Três Barras do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.561.531/0001-16, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	4	PÇ	Amortecedor dianteiro MP27559	Cofap	144,90	579,60
1	2	2	PÇ	Amortecedor traseiro 34259	Corven	169,30	338,60
1	3	2	PÇ	Amortecedor traseiro SE30761	Nakata	148,90	297,80
1	4	6	PÇ	Coxim amortecedor dianteiro 210407	Axios	17,64	105,84
1	5	6	PÇ	Coxim amortecedor traseiro 210602	Axios	19,60	117,60
1	6	6	PÇ	Kit amortecedor dianteiro SK-103	Sampel	32,90	197,40
1	7	4	PÇ	Amortecedor dianteiro MP27536	Cofap	227,75	911,00
1	8	4	PÇ	Batente superior amortecedor dianteiro 210789	Axios	23,52	94,08
1	9	4	KT	Kit amortecedor dianteiro 07345-8	Jahu	11,76	47,04
1	24	4	PÇ	Barra axial, VKY4939	SKF	43,12	172,48
1	25	3	PÇ	Coxim Motor 1031	Sampel	38,22	114,66
1	26	3	PÇ	Coxim motor 1075	Sampel	38,22	114,66
1	27	2	PÇ	Coxim motor 1072	Sampel	37,24	74,48
1	28	4	PÇ	Coxim motor lado dir. 1089	Sampel	52,92	211,68
1	29	2	PÇ	Coxim cambio, 1071	Sampel	72,00	144,00
1	30	1	PÇ	Cano escape FT4007M	Mastra	127,40	127,40
1	31	2	PÇ	Coxim amortecedor traseiro 431688	Axios	35,77	71,54
1	34	1	PÇ	Cilindro mestre C-2035	Controil	116,13	116,13
1	35	1	PÇ	Cilindro mestre C-2033	Controil	87,22	87,22
1	36	4	PÇ	Cilindro roda traseira C-3353	Controil	22,00	88,00
1	41	2	JG	Sapata freio FI97CP	Fras-le	51,94	103,88
1	42	2	JG	Sapata freio FI91CP	Fras-le	83,30	166,60
1	43	4	JG	Lona freio FI136	Fras-le	139,16	556,64
1	44	2	JG	Sapata freio RN325CPA	Fras-le	162,00	324,00
1	45	2	JG	Sapata freio NKF3008	Nakata	102,90	205,80
1	46	4	PÇ	Pivô PS-996	TRW	53,90	215,60
1	47	2	JG	Pastilha freio RCPT00152	TRW	23,52	47,04
1	48	3	JG	Pastilha freio RCPT01320	TRW	29,30	87,90
1	49	4	JG	Pastilha freio RCPT00209	TRW	24,50	98,00
1	50	1	PÇ	Feixe mola FIT 1907	Cindumel	240,00	240,00
1	51	2	PÇ	Rolamento roda dianteira BAH0109	SKF	73,50	147,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	52	4	PÇ	Rolamento cubo dianteira BAH-0012	SKF	53,90	215,60
1	53	4	PÇ	Rolamento roda dianteira, BAH0094	SKF	53,90	215,60
1	54	2	PÇ	Cubo roda AL-610	IMA	47,04	94,08
1	58	4	PÇ	Retentor roda traseira, 2212-BRGE	Sabó	8,82	35,28
1	59	4	PÇ	Kit rolamento roda traseira, VKBA 4529	SKF	30,38	121,52
1	60	2	JG	Pastilha de freio dianteira PD/60	Fras-le	28,42	56,84
1	62	1	JG	Kit embreagem 6267	Sachs	188,00	188,00
1	63	2	PÇ	Suporte vareta capo 7622907	Fiat	10,20	20,40
1	64	1	JG	Kit embreagem 6590	Sachs	460,60	460,60
1	65	2	PÇ	Válvula termostática VT244/87	MTE	52,52	105,04
1	66	2	PÇ	Válvula termostática VT208/87	MTE	43,12	86,24
1	70	8	L	Aditivo para radiador 3890104	WURTH	17,64	141,12
1	71	2	PÇ	Mangueira 20045	Gates	15,68	31,36
1	72	2	PÇ	Mangueira bocal bomba d' água JH-15262	Jahu	19,75	39,50
1	73	2	PÇ	Mangueira coletor admissão 15909-1	Jahu	18,50	37,00
1	74	1	PÇ	Mangueira filtro ar MG003	MG	84,20	84,20
1	75	4	PÇ	Mangueira sup. radiador 20021	Gates	17,64	70,56
1	76	4	PÇ	Mangueira inferior 3R-8000	3R	39,20	156,80
1	80	2	PÇ	Junta coletor escape 40.532	Brasmeck	9,80	19,60
1	81	1	PÇ	Junta coletor escape 46526271	Fiat	28,33	28,33
1	82	3	PÇ	Junta tampa válvula 75613	Sabó	17,64	52,92
1	83	2	PÇ	Junta tampa válvula 76351	Sabó	19,60	39,20
1	90	2	PÇ	Correia comando 40859X22	Gates	39,69	79,38
1	91	2	PÇ	Correia comando 40433x17	Gates	31,36	62,72
1	92	2	PÇ	Correia K060575	Gates	35,28	70,56
1	93	2	PÇ	Correia 4PK0975	Gates	19,60	39,20
1	94	2	PÇ	Correia comando 30985x20	Gates	24,50	49,00
1	95	2	PÇ	Correia alternador 5PK1725	Gates	32,34	64,68
1	96	2	PÇ	Correia virabrequim K050492	Gates	19,60	39,20
1	98	2	PÇ	Rolamento tensor correia comando VKM12299	SKF	37,92	75,84
1	105	2	PÇ	Tampa óleo 55200024	Fiat	39,20	78,40
1	106	2	PÇ	Tampa óleo TC-4049	Tanclic	19,60	39,20
1	109	1	PÇ	Reservatório água G-1203	Gonel	47,00	47,00
1	110	1	PÇ	Radiador 2532	Visconde	370,00	370,00
1	111	1	PÇ	Radiador 2534	Visconde	205,00	205,00
1	112	1	PÇ	Radiador 2733	Visconde	293,00	293,00
1	113	1	PÇ	Radiador 2540	Visconde	294,00	294,00
1	114	1	PÇ	Caixa direção 15900126	TRW	452,76	452,76
1	115	4	PÇ	Bucha setor 7073203	Fiat	19,60	78,40
1	116	2	PÇ	Bucha setor 7081846	Fiat	24,97	49,94
1	117	4	PÇ	Coifa caixa direção lado esquerdo 60536-9	Jahu	11,70	46,80
1	118	4	PÇ	Coifa caixa direção lado direito 60537-6	Jahu	13,72	54,88
1	119	2	PÇ	Tubo intermediário FT4201E	Mastra	43,00	86,00
1	120	2	PÇ	Silencioso intermediário, FT4201M	Mastra	64,68	129,36
1	121	2	PÇ	Silencioso traseiro, 340ª	Tuper	88,20	176,40
1	122	1	PÇ	Tubo saída motor FT4220D	Mastra	164,00	164,00
1	123	2	PÇ	Silencioso traseiro, FT4010T	Mastra	184,00	368,00
1	124	7	PÇ	Coxim escape 60538-3	Jahu	3,90	27,30
1	125	2	PÇ	Borracha escape 07016-7	Jahu	6,70	13,40
1	126	12	PÇ	Vela ignição SP43	Bosch	12,50	150,00
1	127	8	PÇ	Vela ignição SP44	Bosch	12,60	100,80
1	128	2	JG	Cabo vela F00099C012	Bosch	88,20	176,40
1	129	1	JG	Cabo vela F00099C130	Bosch	71,54	71,54
1	130	3	JG	Cabo vela F00099C110	Bosch	66,64	199,92
1	131	2	PÇ	Bobina ignição CE20118	Delphi	177,87	355,74
1	133	1	PÇ	Bobina ignição CE10509	Delphi	63,70	63,70
1	134	2	PÇ	Plug eletrônico 4034	MTE	39,20	78,40
1	135	2	PÇ	Plug eletrônico 4053	MTE	33,30	66,60
1	136	2	PÇ	Plug eletrônico 4050	MTE	31,36	62,72
1	137	1	PÇ	Sensor Map SPD00169	Delphi	98,00	98,00
1	138	1	PÇ	Sensor Map PS10102	Delphi	123,48	123,48
1	139	1	PÇ	Sonda Lambda 0258986615	Bosch	185,00	185,00
1	140	1	PÇ	Sonda lambda 889140046	MTE	190,00	190,00
1	141	1	PÇ	Sensor posição borboleta 40421902	Magneti	76,00	76,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	144	1	PÇ	Sensor detonação 7008	Marelli		
1	145	3	PÇ	Interruptor óleo 3374	TEM	78,40	78,40
1	146	3	PÇ	Interruptor óleo 3346	3RHO	34,30	102,90
1	147	1	PÇ	Rolamento Atuador embreagem ZA2701A1	3RHO	27,40	82,20
1	151	1	PÇ	Bomba combustível FOOOTE145H	Fite	818,00	818,00
1	152	2	PÇ	Bomba combustível FOOOTE0104	Bosch	205,80	205,80
1	153	2	PÇ	Cubo roda dianteira HFCD31A	Bosch	137,20	274,40
1	154	2	PÇ	Válvula termostática VT217/92	Hipper Freio	49,00	98,00
1	156	2	PÇ	Reservatório água G-1319	MTE	36,26	72,52
1	159	2	PÇ	Tensor Polia correia 7795	Gonel	73,50	147,00
1	160	2	PÇ	Rolamento tensor 7796	Nytron	78,40	156,80
1	161	2	PÇ	Tensor correia 1139	Nytron	63,70	127,40
1	162	1	PÇ	Bieleta barra estabilizadora JTSB0133	Nytron	47,00	94,00
1	163	4	JG	Pastilha freio PD/54	TRW	39,20	39,20
1	164	2	PÇ	Bomba d' água VKPC85206	Fras-le	31,36	125,44
1	166	2	PÇ	Correia alternador 7364-PO	SKF	84,28	168,56
1	167	2	PÇ	Mangueira sup. radiador JH-72857	Gates	13,72	27,44
1	168	2	PÇ	Mangueira óleo hidráulico NBR-60	Jahu	28,00	56,00
1	173	6	PÇ	Kit estabilizador 50647	NBR	37,90	75,80
1	176	1	PÇ	Cremalheira caixa direção 8009	Kit Cia	17,64	105,84
1	177	4	PÇ	Kit estabilizador 10017	DHB	215,00	215,00
1	178	4	PÇ	Disco freio BD-5056	Kit Cia	14,70	58,80
1	179	4	PÇ	Rolamento roda BAH0031	Fremax	63,70	254,80
1	180	2	PÇ	Pastilha freio RCPT02150	SKF	49,00	196,00
1	182	2	PÇ	Terminal barra axial PD-3830	TRW	39,20	78,40
1	183	2	PÇ	Disco freio dianteiro, BD-5441	Driveway	43,12	86,24
1	184	1	PÇ	Pastilha freio HQ2229A	Fremax	107,80	215,60
1	185	2	PÇ	Pastilha freio P-494	Bendix	78,40	78,40
1	187	2	PÇ	Reparo pinsa freio 9GW12	Fras-le	58,80	117,60
1	188	2	PÇ	Correia comando 99138X15	Cart	43,12	86,24
1	189	3	PÇ	Conector TC-1005	Gates	29,40	58,80
1	190	2	PÇ	Junção flexível DV9453V	TC	14,70	44,10
1	191	12	PÇ	Vela ignição, SP7	Mastra	102,90	205,80
1	193	2	JG	Pastilha freio Pd-87	Bosch	13,72	164,64
1	194	3	PÇ	Veda escape 1534	Fras-le	49,00	98,00
1	195	3	PÇ	Filtro combustível GI40/7	Orbi	7,84	23,52
1	196	4	PÇ	Filtro combustível GI04/7	Tecfil	15,68	47,04
1	197	2	PÇ	Mangueira filtro ar 62419-3	Tecfil	15,68	62,72
1	198	2	PÇ	Mangueira filtro ar C-9002	Jahu	39,20	78,40
1	200	2	PÇ	Junta homocinética JHC03116	Controil	63,70	127,40
1	202	1	JG	Kit embreagem 828102	Cofap	102,90	205,80
1	204	10	PÇ	Abraçadeira nylon 01157-3	Valeo	205,80	205,80
1	205	1	PÇ	Engrenagem virabrequim 305	Jahu	10,00	100,00
1	207	1	PÇ	Reparo vedação, caixa direção 16150736	Aplic	76,00	76,00
1	209	4	PÇ	Barra axial 68003	TRW	421,40	421,40
1	210	1	PÇ	Flange bomba combustível 7090	Viemar	36,26	145,04
1	213	1	PÇ	Comutador ignição 1150	VP	87,22	87,22
1	214	5	PÇ	Anel vedação bicos 71220	MTE	43,12	43,12
1	215	2	PÇ	Bomba de combustível FE10103	DS	13,70	68,50
1	216	1	PÇ	Porca tampa flange bomba 4002G	Delphi	100,94	201,88
1	219	1	PÇ	Junta motor completo 80348	DSC	58,80	58,80
1	220	1	PÇ	Bronzina de Mancel virabrequim SBC326	Sabo	225,40	225,40
1	221	1	PÇ	Bronzina de biela virabrequim SBB494	Metal Leve	97,00	97,00
1	222	8	PÇ	Vela ignição bkur6etc-10d	Metal Leve	76,44	76,44
1	223	1	PÇ	Válvula termostática VT288.80	NGK	21,56	172,48
1	224	1	PÇ	Bomba d' água UB0628	TEM	47,00	47,00
1	225	1	PÇ	Mangueira reservatório 70252-5	Urba	96,00	96,00
1	226	1	PÇ	Mangueira bomba d' agua 70178-8	Jahu	34,00	34,00
1	227	1	PÇ	Mangueira bba ao cabeçote 70233-4	Jahu	20,45	20,45
1	229	1	PÇ	Mangueira inf. radiador 15521-5	Jahu	17,85	17,85
1	230	1	PÇ	Semi anel SAE 100	Jahu	23,50	23,50
1	231	1	PÇ	Retentor 02283	Metal Leve	88,20	88,20
1	232	1	PÇ	Junta cabeçote 82328	Sabo	53,90	53,90
1	233	6	PÇ	Coxim 10031-4	Sabó	93,00	93,00
					Jahu	7,84	47,04



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	235	4	PÇ	Válvula admissão 3510acb	BBB	44,10	176,40
1	236	4	PÇ	Válvula escape 4041ecb	BBB	46,00	184,00
1	237	1	PÇ	Retentor comando 05537BRAGF	Sabó	30,73	30,73
1	239	1	PÇ	Alavanca freio mao 735365251	Fiat	436,00	436,00
1	240	1	PÇ	Tampa válvula motor 7083374	Fiat	269,00	269,00
1	242	4	PÇ	Correia comando 40956x22	Gates	37,24	148,96
1	243	2	PÇ	Rolamento Tensor correia 7704	Nytron	110,74	221,48
1	244	2	PÇ	Coxim cambio 60358-7	Jahu	43,20	86,40
1	245	2	PÇ	Coxim motor 59096-2	Jahu	66,60	133,20
1	246	10	PÇ	Abracadeira mangueira 00062-1	Jahu	1,96	19,60
1	249	2	PÇ	Rolamento Tensor correia 12762	Zen	49,00	98,00
1	253	2	PÇ	Pastilha freio P-55	Lonaflex	29,40	58,80
1	254	4	PÇ	Disco freio HF14	Hipper Freio	39,20	156,80
1	255	2	PÇ	Cilindro freio roda RCCR02120	TRW	36,26	72,52
1	259	1	PÇ	Cano escape traseiro 11625	Tuper	184,00	184,00
1	261	2	PÇ	Cubo roda traseira HFCT44	Hipper Freio	65,66	131,32
1	264	2	PÇ	Presilia trava vareta capo 46789809	Fiat	7,68	15,36
1	265	1	PÇ	Cano escape traseiro 11663	Tuper	117,60	117,60
1	266	4	PÇ	Suporte escape 62105-5	Jahu	4,00	16,00
1	267	2	PÇ	Barra axial JARB0006	TRW	41,16	82,32
1	270	2	PÇ	Coifa homocinética 401.0149	Kitsbor	19,60	39,20
1	271	2	PÇ	Pivô suspensão JE-4306	Driveway	57,82	115,64
1	273	2	PÇ	Coifa homocinética KJH01206	Cofap	12,74	25,48
1	274	1	PÇ	Haste capo 46819251	Fiat	68,60	68,60
1	275	1	PÇ	Bomba agua motor BA472	VMG	539,00	539,00
1	276	2	PÇ	Mangueira agua 4325	Cauplas	24,50	49,00
1	277	1	PÇ	Mangueira agua 3362	Cauplas	47,00	47,00
1	278	1	PÇ	Mangueira agua 12371	Gates	78,40	78,40
1	279	1	PÇ	Mangueira 2955	Yaco	161,70	161,70
1	280	1	PÇ	Mangueira agua 2958	Yaco	97,00	97,00
1	282	4	PÇ	Camisa bloco motor 89502190	KS	117,60	470,40
1	284	1	PÇ	Bronzina mancal BCF128D	Takão	254,80	254,80
1	285	1	PÇ	Bronzina biela 77155600	KS	147,00	147,00
1	287	1	PÇ	Retentor flange virabrequim 05651SIST	Sabó	96,00	96,00
1	288	1	PÇ	Retentor flange virabrequim 05652SIST	Sabó	79,00	79,00
1	291	2	PÇ	Coifa lado cambio esq A148	4x4	53,90	107,80
1	294	8	PÇ	Mangueira combustível 7mm 00011-9	Jahu	13,72	109,76
1	295	1	PÇ	Mangueira agua 15565-9	Jahu	8,00	8,00
1	298	1	PÇ	Tampa superior motor 98472302	Fiat	294,00	294,00
1	300	1	PÇ	Rolamento semi eixo dianteiro 9036341003	Toyota	174,44	174,44
1	302	4	PÇ	Suporte escape 62008-9	Jahu	7,80	31,20
2	1	1000	HR	Prestação de serviços para a manutenção e reparação de veículos a gasolina, etanol e flex		48,00	48.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 30/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal


AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA
ANTONIO SECHINI – Representante Legal


VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro


GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

1	265	101-94	JOGO DE LONA	2	Fras-le	91,20	182,40
1	266	7952	REGULADOR DE FREIO	2	Original	147,00	294,00
1	267	7547	CILINDRO DE RODA	2	Original	49,50	99,00
1	268	8680	TAMBOR DE FREIO	2	Original	290,00	580,00
1	269	1648	ROLAMENTO	3	Timken	66,60	199,80
1	270	8645	MOLA MOLEJO	4	Original	318,00	1.272,00
1	271	9175	CRUZETA CARDAN	4	Spicer	107,50	430,00
1	272	B 1062	EMBUCHAMENTO	4	Fabraco	230,57	922,28
1	273	2175	MOLA MOLEJO	4	Original		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9BA8585F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO E UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA** com sede a Rua Ângelo Boareto, Nº 599, centro, no município de Três Barras do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.561.531/0001-16, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.RS	Valor total RS
1	1	4	PÇ	Amortecedor dianteiro MP27559	Cofap	144,90	579,60
1	2	2	PÇ	Amortecedor traseiro 34259	Corven	169,30	338,60
1	3	2	PÇ	Amortecedor traseiro SE30761	Nakata	148,90	297,80
1	4	6	PÇ	Coxim amortecedor dianteiro 210407	Axios	17,64	105,84
1	5	6	PÇ	Coxim amortecedor traseiro 210602	Axios	19,60	117,60
1	6	6	PÇ	Kit amortecedor dianteiro SK-103	Sampel	32,90	197,40
1	7	4	PÇ	Amortecedor dianteiro MP27536	Cofap	227,75	911,00
1	8	4	PÇ	Batente superior amortecedor dianteiro 210789	Axios	23,52	94,08
1	9	4	KT	Kit amortecedor dianteiro 07345-8	Jahu	11,76	47,04
1	24	4	PÇ	Barra axial, VKY4939	SKF	43,12	172,48
1	25	3	PÇ	Coxim Motor 1031	Sampel	38,22	114,66
1	26	3	PÇ	Coxim motor 1075	Sampel	38,22	114,66
1	27	2	PÇ	Coxim motor 1072	Sampel	37,24	74,48
1	28	4	PÇ	Coxim motor lado dir. 1089	Sampel	52,92	211,68
1	29	2	PÇ	Coxim cambio, 1071	Sampel	72,00	144,00
1	30	1	PÇ	Cano escape FT4007M	Mastra	127,40	127,40
1	31	2	PÇ	Coxim amortecedor traseiro 431688	Axios	35,77	71,54
1	34	1	PÇ	Cilindro mestre C-2035	Controil	116,13	116,13
1	35	1	PÇ	Cilindro mestre C-2033	Controil	87,22	87,22
1	36	4	PÇ	Cilindro roda traseira C-3353	Controil	22,00	88,00
1	41	2	JG	Sapata freio FI97CP	Fras-le	51,94	103,88
1	42	2	JG	Sapata freio FI91CP	Fras-le	83,30	166,60
1	43	4	JG	Lona freio FI136	Fras-le	139,16	556,64
1	44	2	JG	Sapata freio RN325CPA	Fras-le	162,00	324,00
1	45	2	JG	Sapata freio NKF3008	Nakata	102,90	205,80
1	46	4	PÇ	Pivô PS-996	TRW	53,90	215,60
1	47	2	JG	Pastilha freio RCPT00152	TRW	23,52	47,04
1	48	3	JG	Pastilha freio RCPT01320	TRW	29,30	87,90
1	49	4	JG	Pastilha freio RCPT00209	TRW	24,50	98,00
1	50	1	PÇ	Feixe mola FIT 1907	Cindumel	240,00	240,00
1	51	2	PÇ	Rolamento roda dianteira BAH0109	SKF	73,50	147,00
1	52	4	PÇ	Rolamento cubo dianteira BAH-0012	SKF	53,90	215,60
1	53	4	PÇ	Rolamento roda dianteira, BAH0094	SKF	53,90	215,60
1	54	2	PÇ	Cubo roda AL-610	IMA	47,04	94,08
1	58	4	PÇ	Retentor roda traseira, 2212-BRGE	Sabó	8,82	35,28
1	59	4	PÇ	Kit rolamento roda traseira, VKBA 4529	SKF	30,38	121,52
1	60	2	JG	Pastilha de freio dianteira PD/60	Fras-le	28,42	56,84
1	62	1	JG	Kit embreagem 6267	Sachs	188,00	188,00
1	63	2	PÇ	Suporte vareta capo 7622907	Fiat	10,20	20,40
1	64	1	JG	Kit embreagem 6590	Sachs	460,60	460,60
1	65	2	PÇ	Válvula termostática VT244/87	MTE	52,52	105,04
1	66	2	PÇ	Válvula termostática VT208/87	MTE	43,12	86,24
1	70	8	L	Aditivo para radiador 3890104	WURTH	17,64	141,12
1	71	2	PÇ	Mangueira 20045	Gates	15,68	31,36
1	72	2	PÇ	Mangueira bocal bomba d' água JH-15262	Jahu	19,75	39,50
1	73	2	PÇ	Mangueira coletor admissão 15909-1	Jahu	18,50	37,00
1	74	1	PÇ	Mangueira filtro ar MG003	MG	84,20	84,20
1	75	4	PÇ	Mangueira sup. radiador 20021	Gates	17,64	70,56
1	76	4	PÇ	Mangueira inferior 3R-8000	3R	39,20	156,80
1	80	2	PÇ	Junta coletor escape 40.532	Brasmeck	9,80	19,60
1	81	1	PÇ	Junta coletor escape 46526271	Fiat	28,33	28,33
1	82	3	PÇ	Junta tampa válvula 75613	Sabó	17,64	52,92
1	83	2	PÇ	Junta tampa válvula 76351	Sabó	19,60	39,20
1	90	2	PÇ	Correia comando 40859X22	Gates	39,69	79,38
1	91	2	PÇ	Correia comando 40433x17	Gates	31,36	62,72
1	92	2	PÇ	Correia K060575	Gates	35,28	70,56
1	93	2	PÇ	Correia 4PK0975	Gates	19,60	39,20
1	94	2	PÇ	Correia comando 30985x20	Gates	24,50	49,00
1	95	2	PÇ	Correia alternador 5PK1725	Gates	32,34	64,68
1	96	2	PÇ	Correia virabrequim K050492	Gates	19,60	39,20
1	98	2	PÇ	Rolamento tensor correia comando VKM12299	SKF	37,92	75,84
1	105	2	PÇ	Tampa óleo 55200024	Fiat	39,20	78,40
1	106	2	PÇ	Tampa óleo TC-4049	Tanclic	19,60	39,20
1	109	1	PÇ	Reservatório água G-1203	Gonel	47,00	47,00
1	110	1	PÇ	Radiador 2532	Visconde	370,00	370,00
1	111	1	PÇ	Radiador 2534	Visconde	205,00	205,00
1	112	1	PÇ	Radiador 2733	Visconde	293,00	293,00
1	113	1	PÇ	Radiador 2540	Visconde	294,00	294,00
1	114	1	PÇ	Caixa direção 15900126	TRW	452,76	452,76
1	115	4	PÇ	Bucha setor 7073203	Fiat	19,60	78,40
1	116	2	PÇ	Bucha setor 7081846	Fiat	24,97	49,94
1	117	4	PÇ	Coífa caixa direção lado esquerdo 60536-9	Jahu	11,70	46,80
1	118	4	PÇ	Coífa caixa direção lado direito 60537-6	Jahu	13,72	54,88
1	119	2	PÇ	Tubo intermediário FT4201E	Mastra	43,00	86,00
1	120	2	PÇ	Silencioso intermediário, FT4201M	Mastra	64,68	129,36
1	121	2	PÇ	Silencioso traseiro, 340º	Tuper	88,20	176,40
1	122	1	PÇ	Tubo saída motor FT4220D	Mastra	164,00	164,00
1	123	2	PÇ	Silencioso traseiro, FT4010T	Mastra	184,00	368,00
1	124	7	PÇ	Coxim escape 60538-3	Jahu	3,90	27,30
1	125	2	PÇ	Borracha escape 07016-7	Jahu	6,70	13,40
1	126	12	PÇ	Vela ignição SP43	Bosch	12,50	150,00
1	127	8	PÇ	Vela ignição SP44	Bosch	12,60	100,80
1	128	2	JG	Cabo vela F00099C012	Bosch	88,20	176,40
1	129	1	JG	Cabo vela F00099C130	Bosch	71,54	71,54
1	130	3	JG	Cabo vela F00099C110	Bosch	66,64	199,92
1	131	2	PÇ	Bobina ignição CE20118	Delphi	177,87	355,74
1	133	1	PÇ	Bobina ignição CE10509	Delphi	63,70	63,70
1	134	2	PÇ	Plug eletrônico 4034	MTE	39,20	78,40

1	135	2	PÇ	Plug eletrônico 4053			
1	136	2	PÇ	Plug eletrônico 4050	MTE	33,30	66,60
1	137	1	PÇ	Sensor Map SPD00169	MTE	31,36	62,72
1	138	1	PÇ	Sensor Map PS10102	Delphi	98,00	98,00
1	139	1	PÇ	Sonda Lambda 0258986615	Delphi	123,48	123,48
1	140	1	PÇ	Sonda lambda 889140046	Bosch	185,00	185,00
1	141	1	PÇ	Sensor posição borboleta 40421902	MTE	190,00	190,00
1	144	1	PÇ	Sensor detonação 7008	Magneti Marelli	76,00	76,00
1	145	3	PÇ	Interruptor óleo 3374	TEM	78,40	78,40
1	146	3	PÇ	Interruptor óleo 3346	3RHO	34,30	102,90
1	147	1	PÇ	Rolamento Atuador embreagem ZA2701A1	3RHO	27,40	82,20
1	151	1	PÇ	Bomba combustível FOOOTE145H	Fite	818,00	818,00
1	152	2	PÇ	Bomba combustível FOOOTE0104	Bosch	205,80	205,80
1	153	2	PÇ	Cubo roda dianteira HFCD31A	Bosch	137,20	274,40
1	154	2	PÇ	Válvula termostática VT21792	Hipper Freio	49,00	98,00
1	156	2	PÇ	Reservatório água G-1319	MTE	36,26	72,52
1	159	2	PÇ	Tensor Polia correia 7795	Gonel	73,50	147,00
1	160	2	PÇ	Rolamento tensor 7796	Nytron	78,40	156,80
1	161	2	PÇ	Tensor correia 1139	Nytron	63,70	127,40
1	162	1	PÇ	Bieleta barra estabilizadora JTSB0133	Nytron	47,00	94,00
1	163	4	JG	Pastilha freio PD/54	TRW	39,20	39,20
1	164	2	PÇ	Bomba d' água VKPC85206	Fras-le	31,36	125,44
1	166	2	PÇ	Correia alternador 7364-PO	SKF	84,28	168,56
1	167	2	PÇ	Manguera sup. radiador JH-72857	Gates	13,72	27,44
1	168	2	PÇ	Manguera óleo hidráulico NBR-60	Jahu	28,00	56,00
1	173	6	PÇ	Kit estabilizador 50647	NBR	37,90	75,80
1	176	1	PÇ	Cremalheira caixa direção 8009	Kit Cia	17,64	105,84
1	177	4	PÇ	Kit estabilizador 10017	DHB	215,00	215,00
1	178	4	PÇ	Disco freio BD-5056	Kit Cia	14,70	58,80
1	179	4	PÇ	Rolamento roda BAH0031	Fremax	63,70	254,80
1	180	2	PÇ	Pastilha freio RCPT02150	SKF	49,00	196,00
1	182	2	PÇ	Terminal barra axial PD-3830	TRW	39,20	78,40
1	183	2	PÇ	Disco freio dianteiro, BD-5441	Driveway	43,12	86,24
1	184	1	PÇ	Pastilha freio HQ2229A	Fremax	107,80	215,60
1	185	2	PÇ	Pastilha freio P-494	Bendix	78,40	78,40
1	187	2	PÇ	Reparo pinsa freio 9GW12	Fras-le	58,80	117,60
1	188	2	PÇ	Correia comando 99138X15	Cart	43,12	86,24
1	189	3	PÇ	Conector TC-1005	Gates	29,40	58,80
1	190	2	PÇ	Junção flexível DV9453V	TC	14,70	44,10
1	191	12	PÇ	Vela ignição, SP7	Mastra	102,90	205,80
1	193	2	JG	Pastilha freio Pd-87	Bosch	13,72	164,64
1	194	3	PÇ	Veda escape 1534	Fras-le	49,00	98,00
1	195	3	PÇ	Filtro combustível GI40/7	Orbi	7,84	23,52
1	196	4	PÇ	Filtro combustível GI04/7	Tecfil	15,68	47,04
1	197	2	PÇ	Manguera filtro ar 62419-3	Tecfil	15,68	62,72
1	198	2	PÇ	Manguera filtro ar C-9002	Jahu	39,20	78,40
1	200	2	PÇ	Junta homocinética JHC03116	Controil	63,70	127,40
1	202	1	JG	Kit embreagem 828102	Cofap	102,90	205,80
1	204	10	PÇ	Abracadreira nylon 01157-3	Valeo	205,80	205,80
1	205	1	PÇ	Engrenagem virabrequim 305	Jahu	10,00	100,00
1	207	1	PÇ	Reparo vedação, caixa direção 16150736	Aplic	76,00	76,00
1	209	4	PÇ	Barra axial 68003	TRW	421,40	421,40
1	210	1	PÇ	Flange bomba combustível 7090	Viemar	36,26	145,04
1	213	1	PÇ	Comutador ignição 1150	VP	87,22	87,22
1	214	5	PÇ	Anel vedação bicos 71220	MTE	43,12	43,12
1	215	2	PÇ	Bomba de combustível FE10103	DS	13,70	68,50
1	216	1	PÇ	Porca tampa flange bomba 4002G	Delphi	100,94	201,88
1	219	1	PÇ	Junta motor completo 80348	DSC	58,80	58,80
1	220	1	PÇ	Bronzina de Mancel virabrequim SBC326	Sabo	225,40	225,40
1	221	1	PÇ	Bronzina de biela virabrequim SBB494	Metal Leve	97,00	97,00
1	222	8	PÇ	Vela ignição bkur6etc-10d	Metal Leve	76,44	76,44
1	223	1	PÇ	Válvula termostática VT288.80	NGK	21,56	172,48
1	224	1	PÇ	Bomba d' água UB0628	TEM	47,00	47,00
1	225	1	PÇ	Manguera reservatório 70252-5	Urba	96,00	96,00
1	226	1	PÇ	Manguera bomba d' água 70178-8	Jahu	34,00	34,00
1	227	1	PÇ	Manguera bba ao cabeçote 70233-4	Jahu	20,45	20,45
1	229	1	PÇ	Manguera inf. radiador 15521-5	Jahu	17,85	17,85
1	230	1	PÇ	Semi anel SAE 100	Jahu	23,50	23,50
1	231	1	PÇ	Retentor 02283	Metal Leve	88,20	88,20
1	232	1	PÇ	Junta cabeçote 82328	Sabo	53,90	53,90
1	233	6	PÇ	Coxim 10031-4	Sabó	93,00	93,00
1	235	4	PÇ	Válvula admissão 3510acb	Jahu	7,84	47,04
1	236	4	PÇ	Válvula escape 4041ecb	BBB	44,10	176,40
1	237	1	PÇ	Retentor comando 05537BRAGF	BBB	46,00	184,00
1	239	1	PÇ	Alavanca freio mao 735365251	Sabó	30,73	30,73
1	240	1	PÇ	Tampa válvula motor 7083374	Fiat	436,00	436,00
1	242	4	PÇ	Correia comando 40956x22	Fiat	269,00	269,00
1	243	2	PÇ	Rolamento Tensor correia 7704	Gates	37,24	148,96
1	244	2	PÇ	Coxim cambio 60358-7	Nytron	110,74	221,48
1	245	2	PÇ	Coxim motor 59096-2	Jahu	43,20	86,40
1	246	10	PÇ	Abraçadeira mangueira 00062-1	Jahu	66,60	133,20
1	249	2	PÇ	Rolamento Tensor correia 12762	Jahu	1,96	19,60
1	253	2	PÇ	Pastilha freio P-55	Zen	49,00	98,00
1	254	4	PÇ	Disco freio HF14	Lonaflex	29,40	58,80
1	255	2	PÇ	Cilindro freio roda RCCR02120	Hipper Freio	39,20	156,80
1	259	1	PÇ	Cano escape traseiro 11625	TRW	36,26	72,52
1	261	2	PÇ	Cubo roda traseira HFCT44	Tuper	184,00	184,00
1	264	2	PÇ	Presilia trava vareta capo 46789809	Hipper Freio	65,66	131,32
1	265	1	PÇ	Cano escape traseiro 11663	Fiat	7,68	15,36
				Tuper	117,60	117,60	

1	266	4	PÇ	Suporte escape 62105-5	Jahu	4,00	16,00
1	267	2	PÇ	Barra axial JARB0006	TRW	41,16	82,32
1	270	2	PÇ	Coifa homocinética 401.0149	Kitsbor	19,60	39,20
1	271	2	PÇ	Pivô suspensão JE-4306	Driveway	57,82	115,64
1	273	2	PÇ	Coifa homocinética KJH01206	Cofap	12,74	25,48
1	274	1	PÇ	Haste capo 46819251	Fiat	68,60	68,60
1	275	1	PÇ	Bomba agua motor BA472	VMG	539,00	539,00
1	276	2	PÇ	Mangueira agua 4325	Cauplas	24,50	49,00
1	277	1	PÇ	Mangueira agua 3362	Cauplas	47,00	47,00
1	278	1	PÇ	Mangueira agua 12371	Gates	78,40	78,40
1	279	1	PÇ	Mangueira 2955	Yaco	161,70	161,70
1	280	1	PÇ	Mangueira agua 2958	Yaco	97,00	97,00
1	282	4	PÇ	Camisa bloco motor 89502190	KS	117,60	470,40
1	284	1	PÇ	Bronzina mancal BCFI28D	Takão	254,80	254,80
1	285	1	PÇ	Bronzina biela 77155600	KS	147,00	147,00
1	287	1	PÇ	Retentor flange virabrequim 05651SIST	Sabó	96,00	96,00
1	288	1	PÇ	Retentor flange virabrequim 05652SIST	Sabó	79,00	79,00
1	291	2	PÇ	Coifa lado cambio esq A148	4x4	53,90	107,80
1	294	8	PÇ	Mangueira combustível 7mm 00011-9	Jahu	13,72	109,76
1	295	1	PÇ	Mangueira agua 15565-9	Jahu	8,00	8,00
1	298	1	PÇ	Tampa superior motor 98472302	Fiat	294,00	294,00
1	300	1	PÇ	Rolamento semi eixo dianteiro 9036341003	Toyota	174,44	174,44
1	302	4	PÇ	Suporte escape 62008-9	Jahu	7,80	31,20
2	1	1000	HR	Prestação de serviços para a manutenção e reparação de veículos a gasolina, etanol e flex		48,00	48.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 30/2017.

A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2017.

Município de Três Barras do Paraná/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Auto Mecânica Loumar LTDA
ANTONIO SECHINI
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro